

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Município		CNPJ
Apucarana		75.771.253/0001-68
Endereço		CEP
Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa,nº25		86800-235
Telefone	E-mail institucional	
(43)3425-1511	sas@apucarana.pr.gov.br	
Nome do Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente (e operação, se houver)
Banco do Brasil	0355-7	
Nome do Gestor Municipal		
Carlos Alberto Gebrim Preto		
Função	RG	CPF
Prefeito Municipal	3.920.482-7	573.820.509-04
Telefone	Celular do responsável	E-mail
(43)3422-4000	()	atosoficiais.apucarana@gmail.com
Nome do Responsável pela execução dos Recursos do FIA Municipal		
Ana Paula Sobreira Moraes Nazarko		
Telefone	Celular	E-mail
(43)3425-1511	(43)	sas@apucarana.pr.gov.br

Quantidade de Conselhos Tutelares no Município: 01

Solicitação de Financiamento (As quantidades deverão ser somadas quando no Município houver mais de um Conselho Tutelar contemplado)	Linha de Financiamento	Valor Solicitado (Os valores deverão ser somados quando no Município houver mais de um Conselho Tutelar contemplado)



	Anexo II da Deliberação nº XXX/2017 – CEDCA/PR, construída a partir dos dados extraídos do CENSO do Sistema de Garantia de Direitos – CENSO SGD/2017, colhidos entre abril e junho de 2017. O automóvel adquirido deverá ser destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA/PR. As despesas com seguro, abastecimento, manutenção e quaisquer outros gastos relacionados ao automóvel ficarão sob a responsabilidade do Município, a quem o Conselho Tutelar está administrativamente vinculado, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	
(x)	Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada Conselho Tutelar do Estado do Paraná. Deverá ser garantida preferência à aquisição de computadores para uso individual de cada conselheiro tutelar. Referido recurso tem por finalidade garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar, deste modo, a destinação do recurso para aquisição de outros materiais poderá ser realizada apenas, quando todos os conselheiros tiverem computadores em condições de alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	R\$10.000,00
	Aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os Municípios habilitados por meio das Deliberações nº 53/2014 –	

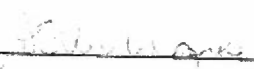
()	Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os Conselhos Tutelares que não disponham de veículo, ou que possam veículo com ano de fabricação anterior a 2014, conforme relação de Conselhos Tutelares elencados no	R\$
-----	---	-----



()	CEDCA/PR, nº 88/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 CEDCA/PR que dispõem sobre o Projeto Arquitetônico de Sedes do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná, conforme relação de Conselhos Tutelares elencados no Anexo III da presente Deliberação. A utilização deste recurso deverá observar as especificações definidas no processo de construção constante do Projeto Arquitetônico de Sedes do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná. Referido recurso será repassado apenas após a conclusão das obras.	R\$
-----	---	-----

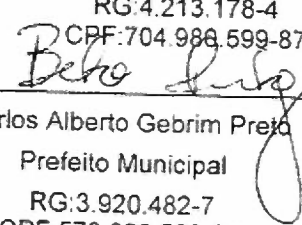
Somatória dos valores solicitados:	R\$10.000,00
Descrição dos itens a serem adquiridos quando solicitada a adesão a segunda linha de financiamento: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

() Declaro que o Conselho Tutelar do Município de _____ não dispõe de automóvel
ou dispõe de automóvel com ano de fabricação anterior a 2014.


Ana Paula Sobreira Moraes Nazarko
Secretaria Municipal da Assistência Social

RG: 4.213.178-4

CPF: 704.986.599-87


Carlos Alberto Gebrim Preto
Prefeito Municipal

RG: 3.920.482-7

CPF: 573.820.509-04

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal

IMPORTANTE: As informações constantes deste formulário deverão ser ratificadas pelo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e devidamente
publicadas por meio de Resolução deste Conselho

Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR Publicada no DIOE nº 10.091 de 19/12/2017